

EDITAL DCA Nº 03/2022

O Chefe do Departamento de Ciências Animais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de monitoria para uma (01) vaga remunerada e uma (01) vaga voluntária na disciplina de Doenças infecciosas dos animais domésticos.

Este edital encontra-se divulgado na página do Departamento de Ciências Animais na página da UFERSA, no mural do departamento e nos blocos das Centrais de aulas I e II, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013.

1. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 24 a 27 de agosto de 2022, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA. Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013), conforme discriminado a seguir:

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. Processo seletivo

A seleção dos candidatos a monitor será realizada, conforme Resolução CONSUNI Nº 03/2013, a saber:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. Classificação

Os candidatos serão classificados conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSUNI N° 03/2013:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento

4. Conteúdo abordado

Os conteúdos para realização da seleção são:

- 1) Raiva em animais de produção e companhia;
- 2) Doenças vesiculares virais (Febre aftosa, Estomatite vesicular e diferenciais);
- 3) Anemia infecciosa equina;
- 4) Parvovirose canina;
- 5) Cinomose canina;
- 6) Infecções pelos vírus da Imunodeficiência felina e Leucemia felina;
- 7) Brucelose, Tuberculose e PNCEBT;
- 8) Mormo em equídeos;
- 9) Leptospirose em animais domésticos; e
- 10) Erliquiose canina.

5. Calendário de Provas

- PROVA ESCRITA: 29 de agosto, de 12h às 14h, sala 14 do Prédio do Departamento de Ciências Animais, Campus Oeste.
- PROVA DIDÁTICA: 31 de agosto, a partir das 14h, em local a ser comunicado por e-mail aos candidatos participantes desta etapa.

6. Banca Examinadora:

- 1) Profa. Dra. Juliana Fortes Vilarinho Braga
- 2) Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó
- 3) Profa. Dra. Sthenia dos Santos Albano Amora

Mossoró, 24 de agosto de 2022